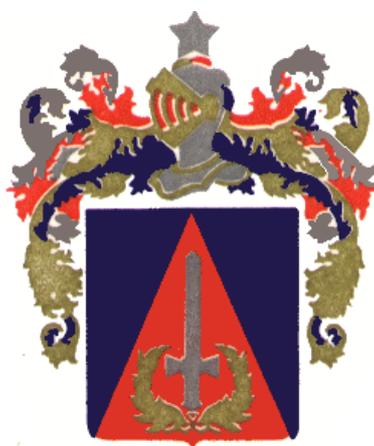


Maj Eng ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA  
Ten Cel Inf CARLOS HENRIQUE GUEDES

**A aplicabilidade do Direito Internacional dos  
Direitos Humanos para o Exército Brasileiro em  
missões de paz da Organização das Nações  
Unidas**



Rio de Janeiro  
2007

## **A aplicabilidade do Direito Internacional dos Direitos Humanos para o Exército Brasileiro em missões de paz da Organização das Nações Unidas**

Autor: Alexandre Lopes Nogueira –Maj Eng  
Credenciais: - Mestre em Ciências Militares - Curso de Altos Estudos Militares - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.  
- Mestre em Operações Militares - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército.  
- Bacharel em Ciências Jurídicas - Curso de Direito - Universidade de Taubaté.  
- Bacharel em Ciências Militares - Curso de Formação de Oficiais de Engenharia - Academia Militar das Agulhas Negras.  
- Especializado em Aviação-Curso de Piloto de Helicópteros do Exército-Centro de Instrução de Aviação do Exército.  
- Especializado em voo com óculos de visão noturna-ALAT( França) .

## RESUMO

O Direito Internacional dos Direitos Humanos é um ramo do Direito Internacional Público e se constitui em direito universal e autônomo, aplicável tanto em tempo de paz quanto de guerra, possuindo um arcabouço de tratados internacionais que regem o tema, dos quais o Brasil é signatário. Entre os organismos internacionais, ressalta-se a Organização das Nações Unidas (ONU), importante agente na promoção e valorização de tais direitos, e que tem como uma das principais finalidades garantir a paz e a segurança internacional, neste contexto inseridas as operações de paz. O Exército Brasileiro ao longo dos anos, tem consolidado sua participação em operações de paz da ONU, apresentando um histórico de sucesso. Investigou-se neste trabalho, a importância e aplicabilidade dos direitos humanos para o Exército nas missões de paz. Violações de direitos humanos como tortura, maus tratos e abuso sexual, via de regra, têm grande repercussão na mídia e sujeitam seus infratores a julgamentos tanto nas cortes nacionais quanto no Tribunal Penal Internacional (TPI). Tais violações comprometem a operação de paz e a própria imagem do País no concerto das nações. O Brasil pretende uma projeção internacional, utilizando-se de instrumentos como a participação nas operações de paz da ONU. Assim, cresce de importância um alinhamento com essa tendência mundial de respeito à dignidade humana, nas instituições do Estado Nacional de uma forma geral, e em particular no Exército Brasileiro que é um dos vetores desta projeção.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Exército Brasileiro. Missões de paz. ONU.

## 1 INTRODUÇÃO

Os conflitos armados fazem parte da história da civilização humana desde priscas eras, portanto, este fenômeno multidisciplinar em que se constitui a Guerra é um objeto de estudo permanente dada a sua complexidade. O objetivo primordial da Guerra é estabelecer a paz, ainda que sob uma nova ordem, porém o homem em função dos seus interesses e de sua natureza falha está distante de atingir a coexistência pacífica entre os povos.

A proteção internacional dos direitos humanos é nos dias atuais um consenso entre as nações, particularmente no mundo ocidental, neste contexto inserido o Brasil. O respeito à dignidade da pessoa humana agrega os anseios de estados e sociedades civis.

A Organização das Nações Unidas (ONU), surgiu como uma consequência da 2ª Guerra Mundial, em 1946, com a finalidade precípua de assegurar a paz e a segurança internacionais. Neste panorama, foram criadas as operações de paz em resposta aos crescentes desafios surgidos no pós-guerra. Tais operações se constituem em um “aparato complexo, multidimensional que empregam tanto pessoal militar como civil, desenvolvendo diversas atividades para a preservação da paz”, conforme o manual de operações de manutenção da paz (C 95-1, 1998, p. 3-1).

Em consonância com os anseios do governo brasileiro de uma maior projeção do País no cenário internacional, o Exército vem participando ativamente dessas operações sobretudo a partir da década de 90 (noventa), onde se destaca a missão em Angola e atualmente no Haiti. Neste cenário, cresce de importância o respeito aos direitos humanos em relação às populações dos países anfitriões destas operações.

O tema do presente trabalho monográfico é a aplicabilidade do Direito Internacional dos Direitos Humanos para o Exército Brasileiro em missões de paz da Organização das Nações Unidas. Para se chegar a este tema, formulou-se o seguinte problema: pode-se afirmar que as tropas de paz que atuam em países sob intervenção da ONU, aprendem em sua preparação as normas do Direito Internacional dos Direitos Humanos - DIDH, de forma a aplicá-las e respeitá-las em relação à população civil desses países?

Desse modo, esse trabalho se justifica pela necessidade que o Exército tem de reconhecer e aplicar o regramento deste ramo do direito na condução de suas

operações , sobretudo aquelas em que atua sob a égide da ONU. Tal pesquisa tem como objetivo, verificar a aplicabilidade do DIDH às operações militares das forças de paz, de modo a viabilizá-las da melhor forma possível em consonância com o regramento jurídico.

Este trabalho monográfico tem quanto a seus objetivos a característica de um estudo descritivo , pois pretende levantar aspectos que substanciem a importância de uma força militar de paz ter noções sobre direitos humanos . Em face disto, o referencial metodológico utilizado é o de uma pesquisa bibliográfica, sem dispensar algumas metodologias adotadas nas pesquisas exploratórias e explicativas como o levantamento bibliográfico, aplicação de questionários , pesquisa na rede mundial de computadores (internet) e bibliotecas. Assim como, a investigação documental baseada em livros, revistas especializadas e legislação pertinente.

Depreende-se dos resultados obtidos na pesquisa, que há necessidade de alguns aperfeiçoamentos no que se refere à preparação em direito internacional dos direitos humanos dos militares destinados às missões de paz, entretanto, a eficiência demonstrada na prática das missões de paz ao longo dos anos, evidencia o alto grau de profissionalismo e competência dos militares brasileiros.

## **2 MATERIAL E MÉTODO**

Uma pesquisa, de acordo com seus objetivos, pode ser classificada basicamente em três grupos. Segundo Gil (1994), pode-se classificar a pesquisa em estudos exploratórios, estudos descritivos e estudos explicativos.

Assim sendo, é possível verificar que, para o caso de leis, convenções, Tratados Internacionais e do Direito como um todo, onde a experimentação e a amostragem se mostram de difícil execução, a escolha da pesquisa exploratória apresentou-se como uma opção natural e coerente com os objetivos propostos.

Este pesquisador buscou, fundamentalmente, esclarecer se o conhecimento da legislação que rege o Direito Internacional dos Direitos Humanos e sua aplicabilidade nas operações de paz pode trazer alterações significativas quanto ao preparo e o emprego dos integrantes do Exército Brasileiro. Trata-se de um tema novo e que, ao ser explorado traz respostas ao problema, que pode ser a base para futuros estudos. O seu propósito foi o de alterar, ou não, alguns aspectos do atual preparo doutrinário para missões desse tipo no Exército Brasileiro e verificar se este tema é aplicável .

No caso da presente pesquisa foi adotado o método hipotético-dedutivo. Pela perspectiva de Silva (2001), o método dedutivo é aquele de concepção clássica que parte do geral ao particular. O raciocínio dedutivo parte de princípios considerados verdadeiros e indiscutíveis para chegar às conclusões de maneira puramente formal. Em outras palavras, atinge o seu intento em face unicamente da lógica. Assim, diversos autores como Lakatos (1992) e Gil (1994) apresentam-no como suficiente para a construção de modelos lógicos de investigação em ciências sociais, convencendo este pesquisador a adotá-lo na resolução de seu problema.

Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica associada a aplicação de questionários e entrevistas em militares que participaram desse tipo de operação, bem como a especialistas no tema, se configurou como mais adequada, pois permite a consulta às normas existentes sobre o Direito Internacional dos Direitos Humanos que se apliquem à participação de tropas brasileiras em forças de paz, o exame da legislação nacional no trato com as violações ao DIDH, a análise do estágio da legislação brasileira, bem como examinar a aplicação e eficácia das regras e acordos internacionais no dia-a-dia, por intermédio da experiência dos “soldados da paz”.

Coadjuvando com essa realidade, a pesquisa documental também foi realizada, particularmente no que diz respeito ao planejamento de instrução das tropas, examinando a que profundidade o assunto é ministrado aos contingentes de forças de paz do Exército Brasileiro e sua conformidade às normas internacionais, particularmente, as da ONU. Com essas escolhas, o pesquisador espera ter delineado de forma coerente o caminho seguido na coleta de dados de sua pesquisa.

### **3 RESULTADOS**

A despeito das dificuldades para se conduzir pesquisas com enfoque social, procurou-se chegar o mais próximo da realidade, verificando o grau de importância do tema e o seu nível de conhecimento no âmbito do público-alvo.

Tendo-se por base que foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa, cujo objetivo principal é verificar a aplicabilidade dos direitos humanos nas missões de paz e ter subsídios para propostas de modificações e aperfeiçoamentos ao se tratar do tema no âmbito do Exército, foram estabelecidas as amostras e o universo a ser investigado.

Buscou-se diversificar a amostra para se ter o relato e opiniões de indivíduos com experiências diversas e visões diferentes do tema em questão, o que se tornou uma valiosa ferramenta na construção do cenário completo e no entendimento do problema.

A amostra, desse público-alvo, foi colhida junto ao universo de 17(dezessete) oficiais alunos e instrutores da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), com experiência em missões de paz; 03(três) instrutores e monitores do Centro de Instrução de Operações de Paz (CIOpPAZ) e seu Comandante; 03(três) assessores jurídicos do Exército com experiência internacional na área; o chefe da seção de acompanhamento e apoio das missões de paz do Comando de Operações Terrestres (COTER) ; o Secretário do Itamaraty responsável pela Divisão ONU; Consultor jurídico do Senado Nacional para assuntos internacionais e o Departamento de Operações de Paz da ONU (“DPKO”). As experiências pessoais e profissionais dos entrevistados, revelaram-se extremamente pertinentes com as questões abordadas no presente trabalho.

### 3.1 QUESTIONÁRIOS

Com a finalidade de se validar o trabalho e buscar subsídios, utilizou-se um questionário. Este instrumento foi submetido a testes e modificações até se chegar a um questionário-matriz que foi aplicado a maior parte do público-alvo, sofrendo algumas modificações de acordo com o entrevistado e os dados a serem coletados.

Tomando-se por base o questionário-matriz, foram feitas as perguntas sobre o tema em pauta, com o prévio esclarecimento que se segue: o presente questionário destina-se a subsidiar o trabalho científico, relacionado com a necessidade de conhecimento dos Direitos Humanos, por parte dos observadores militares e tropas do Exército Brasileiro que participam de missões de manutenção da paz das Nações Unidas, visto que há uma grande interação dos militares com a população civil.

O questionário-matriz aplicado em 20(vinte) oficiais e praças do Exército Brasileiro é o seguinte :

<b>QUESTIONÁRIO PARA OFICIAIS E PRAÇAS QUE PARTICIPARAM DE MISSÕES DE PAZ</b>
---

1. Por ocasião de sua preparação para a operação de paz recebeu alguma
--

<p>instrução relativa aos Direitos Humanos e o trato com a população civil ? Caso positivo, favor informar o ano , local onde foi ministrada a instrução, o conteúdo e o País destino da missão.</p> <p>( ) SIM                      ( ) ALGUMAS NOÇÕES                      ( ) NÃO</p>
<p>2. O trabalho desenvolvido durante a missão da ONU implicava em algum tipo de trato com a população civil ?</p> <p>( ) FREQUENTEMENTE                      ( ) ALGUMAS VEZES</p> <p>( ) RARAMENTE</p>
<p>3. Caso tenha respondido FREQUENTEMENTE ou ALGUMAS VEZES ao item anterior , sentiu-se preparado para lidar com as situações decorrentes desse contato com a população local ?</p> <p>( ) SIM                      ( ) NÃO                      ( ) CONCORDO EM PARTE</p>
<p>4. A população local tinha uma relação amistosa com o “soldado da paz”, particularmente o brasileiro, ou demonstrava algum tipo de ressalva ou desconfiança em virtude da situação de conflito na qual se encontrava o país ? Favor comentar a experiência vivida citando o ano e o local. (discursiva)</p> <p>( ) NORMALMENTE AMISTOSA                      ( ) HAVIA DESCONFIANÇA</p> <p>( ) DEPENDIA DA SITUAÇÃO</p>
<p>5. O Sr. acha que o conhecimento ainda que básico sobre Direitos Humanos seja necessário para militares que participarão de missões de paz ?</p> <p>( ) SIM                      ( ) NÃO                      ( ) CONCORDO EM PARTE</p>
<p>6. As soluções encontradas para os problemas decorrentes do trato com a população civil foram baseadas em que ferramentas ?</p> <p>( ) EXPERIÊNCIA PESSOAL                      ( ) PREPARAÇÃO TÉCNICA</p> <p>( ) COMBINAÇÃO DE AMBAS</p>
<p>7. Durante a missão ou em sua preparação, o Sr. recebeu instrução sobre Direito Internacional e Tratados dos quais o Brasil é signatário ?</p> <p>( ) SIM                      ( ) ALGUMAS NOÇÕES                      ( ) NÃO</p>
<p>8. Por favor, se desejar, ao final, complemente a(s) resposta(s) com as suas idéias sobre o assunto. Sendo necessário, utilize o verso da folha (discursiva)</p>
<p>9. O espaço abaixo se destina a colher sugestões que V. Sa. tem a repassar para o autor do trabalho monográfico em questão, no intuito de auxiliá-lo no levantamento de condicionantes relevantes para sua consecução.</p>

**Quadro 7** – Questionário 1

**Fonte:** O autor.

### 3.2 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta pesquisa, foram elaborados quadros que descrevem um resultado quantitativo, em termos percentuais, das respostas aos quesitos apresentados. Tal procedimento permite comprovar a hipótese do trabalho, por meio de um tratamento estatístico :

QUESTIONÁRIO 1 SUBITENS	RESPOSTAS	%
1. Por ocasião de sua preparação para a operação de paz recebeu alguma instrução relativa aos Direitos Humanos e o trato com a população civil ? Caso positivo, favor informar o ano , local onde foi ministrada a instrução, o conteúdo e o País destino da missão.	SIM	30
	ALGUMAS NOÇÕES	35
	NÃO	35
2. O trabalho desenvolvido durante a missão da ONU implicava em algum tipo de trato com a população civil ?	Frequentemente	75
	Algumas vezes	25
	Raramente	0
3. Caso tenha respondido frequentemente ou algumas vezes ao item anterior , sentiu-se preparado para lidar com as situações decorrentes desse contato com a população local ?	Sim	50
	Não	15
	Concordo em parte	35
4. A população local tinha uma relação amistosa com o “soldado da paz”, particularmente o brasileiro, ou demonstrava algum tipo de ressalva ou desconfiança em virtude da situação de conflito na qual se encontrava o país ? Favor comentar a experiência vivida citando o ano e o local. (discursiva)	Normalmente amistosa	85
	Havia desconfiança	10
	Dependia da situação	5

5. O Sr. acha que o conhecimento ainda que básico sobre Direitos Humanos seja necessário para militares que participarão de missões de paz ?	Sim	95
	Não	0
	Concordo em parte	5
6. 6.As soluções encontradas para os problemas decorrentes do trato com a população civil foram baseadas em que ferramentas ?	Experiência pessoal	35
	Preparação técnica	5
	Combinação de ambas	60
7. Durante a missão ou em sua preparação, o Sr. recebeu instrução sobre Direito Internacional e Tratados dos quais o Brasil é signatário ?	Sim	5
	Algumas noções	45
	Não	55

**Quadro 9** – Apresentação dos resultados

**Fonte:** O autor

Especial destaque é conferido a entrevista (e-mail) concedida pelo General Heleno, por conter a visão institucional da Força sobre o assunto e por tratar-se de uma autoridade com notório conhecimento sobre o tema.

Depreende-se da análise das pesquisas, que há necessidade de alguns aperfeiçoamentos no que se refere à preparação em direito internacional dos direitos humanos dos militares destinados às missões de paz, entretanto, a eficiência demonstrada na prática das missões de paz ao longo dos anos, evidencia o alto grau de profissionalismo e competência dos militares brasileiros. Esta importância da preparação foi afirmada pela totalidade dos militares consultados e ratificada pelo General Heleno como indispensável. Ressalta-se ainda, que as características culturais do povo brasileiro, notadamente a flexibilidade, contribuem de forma significativa para o êxito das operações.

#### 4 DISCUSSÃO

Os resultados obtidos com a pesquisa bibliográfica e documental demonstraram que o tema direitos humanos nas missões de paz é uma realidade há

algum tempo no cenário internacional, no entanto, foi pouco abordado no Brasil, particularmente, no âmbito do Exército Brasileiro.

Nas comparações realizadas, verificou-se que o conteúdo ministrado sobre o tema para os contingentes do Exército que se destinam a esse tipo de operação, está coerente com os padrões internacionais, notadamente, com os módulos de instrução padronizada da Organização das Nações Unidas (ONU).

Na pesquisa de campo foi levantado que 35 % (trinta e cinco por cento) dos militares avaliados não tiveram preparação sobre direitos humanos antes de iniciarem a missão, especialmente, aqueles que participaram dessas operações na década de 90(noventa) do século passado. A preparação dos efetivos do Exército nos últimos dez anos, vem passando por uma significativa evolução, notadamente após a criação de centros destinados a esta atividade, dentre os quais se destaca o Centro de Instrução de Operações de Paz - CIOpPAZ, no Rio de Janeiro - RJ.

Constatou-se que 75% (setenta e cinco) do universo pesquisado, trabalhou com a população civil do país-anfitrião, o que demanda um maior conhecimento da cultura e dos costumes desse povo, o seu “modus vivendis”, para que as ações dos soldados da paz sejam vistas de uma forma positiva pelos habitantes locais e surtam os efeitos desejados.

A totalidade (100%) dos entrevistados, afirmou ser necessário um conhecimento sobre direitos humanos, verificou-se que há uma percepção generalizada de que é necessário conhecer o assunto para melhor desempenhar as funções em uma operação de paz e tomar o procedimento correto com os cidadãos do país-anfitrião, cabe ressaltar que apenas 30% do universo, conhece as penalidades a que estão sujeitos os infratores dos tratados internacionais e onde ocorreria um eventual processo legal.

#### 4.1 O ENFOQUE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Fundamentada na Política de Defesa Nacional, consoante a diretriz de participar de Operações Internacionais de Paz, de acordo com os interesses da nação, a participação das Forças Armadas brasileiras, particularmente do Exército, em missões de paz é lastreada nos preceitos do artigo 4º da Constituição Federal.

A visão institucional da Força Terrestre sobre o tema fica evidenciada nas palavras do Gen Augusto Heleno Ribeiro Pereira , Chefe de Gabinete do

Comandante do Exército, e por tratar-se de uma autoridade com notório conhecimento sobre o assunto, quando afirma que :

O EB dedica especial atenção ao assunto DIREITOS HUMANOS, incluindo-o com destaque, na preparação dos contingentes e dos observadores militares que se destinam às missões de paz. A flexibilidade e a origem dos nossos militares ( que abrange todo o espectro da sociedade) facilitam a aplicação prática dos princípios relativos ao tema. Lamenta-se que Organizações de Direitos Humanos, de lisura e imparcialidade duvidosas , nitidamente a soldo de interesses escusos, desvirtuem a importância e arranhem a credibilidade dos que pretendem tratar do problema a nível mundial.(HELENO,2007)

No que tange aos tratados internacionais e sua observância, o Exército demonstrou seu posicionamento alinhado com o estado direito e cooperação multinacional, conforme se depreende de diversos documentos e manuais, cita-se como exemplo as Diretrizes do Comando de Operações Terrestres (COTER).

Verificou-se que a observância da legislação internacional, em particular dos direitos humanos, se constituem em diretrizes presentes nos diversos níveis do poder, normalmente emanadas dos mais altos escalões do governo, dado a sua relevância.

## **5 CONCLUSÃO**

Em consonância com o que foi demonstrado ao longo da pesquisa, o tema dos direitos humanos é de relevante importância tanto no Estado Brasileiro quanto no cenário internacional, aí incluídas as nações e organismos internacionais. Tendo por base esta premissa e levando-se em consideração a projeção internacional que o Brasil pretende alcançar, utilizando como um dos instrumentos para obter esta posição a participação nas operações de paz da ONU, cresce de importância um alinhamento com essa tendência mundial de respeito à dignidade humana e valorização da vida, nas instituições do Estado Nacional de uma forma geral, e em particular no Exército Brasileiro que é um dos vetores desta projeção.

A atual tendência para a universalização da justiça e dos direitos humanos, que devem ser promovidos e fortalecidos, não pode ser levada adiante em detrimento da soberania dos Estados e de sua igualdade jurídica. Vale lembrar, ainda, que o julgamento de indivíduos em cortes de outros países normalmente

envolve um processo de extradição. Esse processo, além de seu componente legal, via de regra, tem um componente político muito forte.

A segurança internacional é um aspecto fundamental dentre os preceitos da ONU, desta maneira entende-se que a paz deve ser assegurada a todo custo, logicamente, priorizando-se os meios de resolução pacífica de divergências. Contudo, ainda não se exclui o uso da força para atingir o objetivo da paz. Apesar de parecer antagônica a idéia da preservação da paz utilizando-se a força militar, não é possível a resolução exclusivamente pacífica de divergências, porque para isso ocorrer seria necessário que todos os envolvidos se submetessem a um poder central, acatando suas determinações de forma incondicional .

### 5.1 PROPOSTAS

Fruto deste trabalho de pesquisa, serão apresentadas a seguir algumas propostas no sentido de contribuir ao que está em vigor na Força Terrestre sobre o presente tema :

1)Incluir este tema em um contexto interdisciplinar de tal forma a não onerar o programa para tropas, buscando-se a sinergia e a praticidade, conforme exemplo apresentado no item 12.1, p.132, da dissertação.

2)Estudo de caso e discussões sobre o tema para os cursos de observadores militares.

3)Deixar claras as funções na área de direitos humanos a serem desempenhadas por militares de forças de paz , toma-se como referência o que é ministrado pela Escola de paz do Uruguai, conforme apresentado no item 12.1, p.133.

4)Dispor de uma assessoria jurídica, o que é desejável a partir do nível batalhão, neste tipo de operação.

5)Promover ações assistenciais e humanitárias junto às comunidades do país-anfitrião, por exemplo, projetos de educação e geração de renda, de forma a conquistar o apoio da população e facilitar o cumprimento do mandato da ONU.

### 5.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho monográfico desenvolvido, nele incluído o presente artigo, não teve a pretensão de esgotar o assunto, até mesmo por sua enorme amplitude, mas tão somente comprovar a sua aplicabilidade para o Exército Brasileiro nas missões

de paz em face do que foi exposto. As sugestões apresentadas não têm um caráter crítico, procurou-se fornecer subsídios para a Instituição no tema em questão. Por fim, conclui-se que o tema é relevante e amplamente aceito pela comunidade nacional e internacional, sendo necessário seu conhecimento para manter os elevados padrões de eficiência do soldado brasileiro nas operações de paz, contribuindo desta forma para projetar o Brasil no concerto das nações.

---

ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA – Maj Eng

## **RESUMEN**

El Derecho Internacional de los Derechos Humanos és una rama del Derecho Internacional Público, aplicable tanto en tiempo de paz cuanto de guerra, teniendo un cuerpo de tratados internacionales, de los cuales el Brasil es signatario. Se destaca la Organización de las Naciones Unidas (ONU), en la promoción y valoración de estos derechos, y que tienen como una de sus principales finalidades, garantizar la paz y seguridad internacional, en este contexto incluso las

operaciones de paz. El Ejército Brasileño a lo largo de los años, tiene fortalecido su participación en las operaciones de paz de la ONU, con los observadores militares y los efectivos. Se buscó en este trabajo la importancia y aplicabilidad de los derechos humanos para el Ejército en las misiones de paz. Violaciones de los derechos humanos como tortura, malos tratamientos y abusos sexuales, normalmente, tienen gran repercusión en la prensa e imponen a sus infractores juzgamientos tanto en las cortes nacionales, cuanto en el Tribunal Penal Internacional (TPI). Las violaciones comprometen la operación de paz y la propia imagen del país en el escenario de las naciones. Brasil desea una proyección internacional, usando instrumentos como la participación en las operaciones de paz de la ONU. Así, crece de importancia un ajuste con esta tendencia mundial de respeto a la dignidad humana, en las instituciones del Estado Nacional de una forma general, y en particular en el Ejército Brasileño que es un vector de esta proyección.

Palabras-llave: Derechos Humanos. Ejército Brasileño. Misiones de paz. ONU

## REFERÊNCIAS

ACCIOLY, Hildebrando. **Direito Internacional Público**. 7. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1982. v.2.

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. A proteção internacional dos direitos humanos In: **Revista de Informação Legislativa**, jul/set, n. 155, Brasília, 2002.

ANISTIA INTERNACIONAL. **About AL**. Página eletrônica oficial. Disponível em: <<http://http://web.amnesty.org/pages/aboutai-index-eng>>. Acesso em 14 Fev 2007.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRASIL. Decreto Legislativo Nº 112, publicado em 30 de abril de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 maio 2002. Disponível em [http://www.in.gov.br/mp\\_leis](http://www.in.gov.br/mp_leis). Acesso em : 15 de janeiro de 2007.

\_\_\_\_\_. Decreto Presidencial nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, publicado em 26 de setembro de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de setembro de 2002. Disponível em [http://www.in.gov.br/mp\\_leis](http://www.in.gov.br/mp_leis). Acesso em : 17 de janeiro de 2007.

\_\_\_\_\_. Exército Escola de Comando e Estado-Maior. **C 41-6: Assuntos civis**. Rio de Janeiro, 1987.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Estado-Maior. **C 95-1: Operações de manutenção da paz**. 2 ed. Brasília, DF. 1998.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **C 124-1: Estratégia**. Brasília, DF, 1997.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. **Exército Brasileiro**. Apresenta informações sobre missões de paz. Disponível em: <<http://www.exercito.gov.br/04Maoami/missaopaz/indice.htm>>. Acesso em: 15 Mar 2007.

\_\_\_\_\_. **Ministério das Relações Exteriores**. Página eletrônica oficial. Disponível em: <<http://www.mre.gov.br>>. Acesso em: 15 Mar 2007.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil**; promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a EMC nº 53, de 19.02.2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituição/Constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constitui%C3%A7ao.htm)>. Acesso em: 16 Mar 2007a.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional Nº 45**, de 30 de dezembro de 2004. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituição/Emendas/Emc/emc45.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Emendas/Emc/emc45.htm)>. Acesso em: 16 Mar 2007b.

BARRAL, Welber: Globalização, neoliberalismo e Direito do Trabalho no Mercosul In: **Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho**, São Paulo: Saraiva, 2003.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. **A proteção internacional dos direitos humanos**: fundamentos jurídicos e instrumentos básicos. São Paulo: Saraiva, 1991.

\_\_\_\_\_. **Rumo a uma jurisprudência da igualdade**. Anais do 12º Seminário de Jurisprudência e Direito - Direitos Humanos. Universidade Federal do Mato Grosso. Cuiabá, 2002.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Página eletrônica oficial. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/>>. Acesso em 14 Fev 2007.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. Página eletrônica oficial. Disponível em: <http://www.icrc.org/por> . Acesso em 15 Fev 2007

DINH, Nguyen Quoc, **Droit International Public**, 7. ed. Washington, DC, 2002.

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO. **Trabalhos acadêmicos na ECEME**. Rio de Janeiro, 2004.

\_\_\_\_\_. **Formatação de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses**. Rio de Janeiro, 2004.

ESPAÑA. Ejército de Tierra. Doctrina. **DO1-001: Empleo de las fuerzas terrestres**. 3. ed. Madrid, 2003.

FERNANDES, Paulo Sérgio L.; FERNANDES, Ana Maria B. B. **Aspectos jurídico-penais da tortura**. 2. ed. São Paulo: Ciência Jurídica, 1996.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1999.

FRANCO, Alberto Silva. **Tortura: breves anotações sobre a Lei n. 9.455/97** In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, jul./set, n. 19, São Paulo, 1997.

GUSMÃO, Heloísa Rios; MIRANDA, José Luís Carneiro. **Artigo científico: estrutura e redação**. Niterói: Intertexto, 2000.

HENKIN, Louis. **The age of rights**. Columbia Press University, 1992.

HERKENHOFF, João Baptista. **Gênese dos direitos humanos**. São Paulo: Acadêmica, 1994.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina de A. **Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

MARQUES, Helvétius. **Direito Internacional Humanitário- Limites da Guerra**. 1. ed. Rio de Janeiro: ADCOAS, 2004.

MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Direitos humanos e conflitos armados**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.